




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

		<b>PROCESSO 1DOC Nº 37.848/2022</b> <b>PROCESSO SISTEMA Nº 34/2023</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 04/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cang CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022. <b>CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA</b>  PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.	
<b>EMISSÃO</b>	<b>16 DE JANEIRO DE 2023</b>	

## TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022.

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022, das empresas e profissionais:  
**CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**

12(doze) meses.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 14/2022.

### DO CONTRATANTE:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 14/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**  
**CNPJ Nº 48.685.161/0001-92**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b> CRM: 26405/PR	200	2.400	111,84	22.368,00	268.416,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b> CRM: 26405/PR	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b> CRM: 26405/PR	36	432	159,54	5.743,44	68.921,28
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>438.482,88</b>

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 438.482,88**  
 (Quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo: 27/12/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2022.

Carla Rosângela Buratto Schroeder  
Diretora Administrativa da Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2299-375E-2F20-506D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/12/2022 11:11:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/12/2022 11:17:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER (CPF 880.XXX.XXX-15) em 27/12/2022 11:31:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2299-375E-2F20-506D>

**CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**

CNPJ: 48.685.161/0001-92

R OTAVIANO JOSÉ BORTOLINI, N° 150 - INDUSTRIAL

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-664

FONE: (46) 9 9933-5490

FLAVIABRITOMED@GMAIL.COM

**ANEXO II**

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Identificação do (a) Proponente:

Razão social	Clinica Medica Dra. Flavia De Brito LTDA
CNPJ/MF	48.685.161/0001-92
Endereço	Rua Otaviano José Bortolini, N° 150 – Industrial, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-664
E-mail	Flaviabritomed@gmail.com
Telefone	(46) 9 9933-5490

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 014/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	200	2.400	111,84	22.368,00	268.416,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	36	432	159,54	5.743,44	68.921,28

F: 648670-3

113242-3

*m* *Flavia*

CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

CNPJ: 48.685.161/0001-92

R OTAVIANO JOSÉ BORTOLINI, N° 150 - INDUSTRIAL

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 9 9933-5490

CEP: 85.601-664

FLAVIABRITOMED@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 438.482,88
-------------------------	----------------

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

*Flávia Danielle Amaral de Brito*

FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
CPF: 648.534.462-49, RG: 540486-0 SESP-PA  
REPRESENTANTE LEGAL

*Flávia Danielle Amaral de Brito*

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MEDICA, nascido(a) em 06/07/1978, nº do CPF 648.534.462-49, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Otaviano José Bortolini, nº 150, Industrial, CEP: 85601-664;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Otaviano José Bortolini, nº 150, Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601664.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

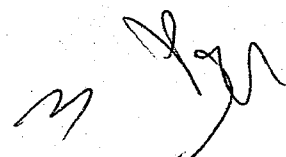
#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 18 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
 Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64853446249	FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 10:24 SOB Nº 41211152700.  
PROTOCOLO: 227987144 DE 22/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215038777. CNPJ DA SEDE: 48685161000192.  
NIRE: 41211152700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.  
CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22/11/2022 11:05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.585.161/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2022
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. OTAVIANO JOSÉ BORTOLINI	NUMERO 150	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-664	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@CCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-7473/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 11:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Handwritten signature/initials*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**  
**CNPJ: 48.685.161/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:49:39 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **10C1.D272.1EA9.1264**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028829220-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.685.161/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº48252/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

**CNPJ:** 48.685.161/0001-92

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 317968

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA Otaviano José Bortolini, 150 - Q1647 L07 - Industrial CEP: 85601664 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	12/12/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	10/06/2023 ✓
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCZ4X2HQEQP /			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2022 - 11:48:13  
Qualquer rasura invalidará este documento.

*M. J. P.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.685.161/0001-92  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA DRA FLAVIA DE BRITO LTDA  
**Endereço:** R OTAVIANO JOSE BORTOLINI 150 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010902315470620320

Informação obtida em 20/01/2023 09:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.685.161/0001-92  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA DRA FLAVIA DE BRITO LTDA  
**Endereço:** R OTAVIANO JOSE BORTOLINI 150 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2022 a 19/01/2023

**Certificação Número:** 2022122111035438316444

Informação obtida em 21/12/2022 15:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.685.161/0001-92  
Certidão nº: 44979173/2022  
Expedição: 12/12/2022, às 11:49:59  
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.685.161/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

CNPJ: 48.685.161/0001-92

R OTAVIANO JOSÉ BORTOLINI, N° 150 - INDUSTRIAL

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-664

FONE: (46) 9 9933-5490

FLAVIABRITOMED@GMAIL.COM

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 014/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

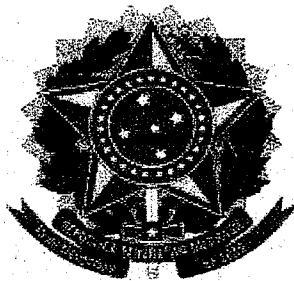
Nome	Nº da inscrição CRM
Flavia Danielle Amaral De Brito	26405 / PR

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

*Flavia Danielle Amaral de Brito*

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**  
CPF: 648.534.462-49, RG: 540486-0 SESP-PA  
**REPRESENTANTE LEGAL**

*[Handwritten signature]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **26405** desde **19/05/2009**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 16/03/2023.**

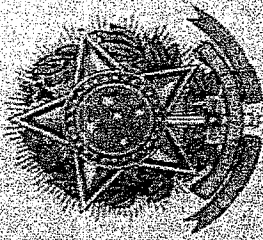
Chave de validação [2891db65c90b0c8e60c38e019db96b12ddc85637](#)

Emitida eletronicamente via internet em **16/12/2022**.

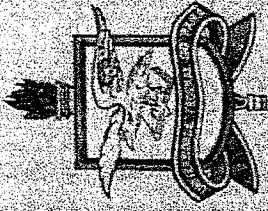
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo da primeira assinatura.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **07 de OUTUBRO de 2008**, confere o título de **MÉDICO**

a **FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5404860 SEGUI/PA, BRASILEIRA NASCIDA EM 06 DE JULHO DE 1978. NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COMO ORIGINAL Belém (PA), 20 de outubro de 2008.

EM 21 / 12 / 22

Elite de Evair Araújo  
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Flávio Daniel de Brito  
Diretor(a) da Faculdade

Reitor

Flávio Daniel de Brito  
Diplomado  
CPF: Nº 048.554.402-46

0104017101

**CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**

CNPJ: 48.685.161/0001-92

R OTAVIANO JOSÉ BORTOLINI, N° 150 - INDUSTRIAL

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-664

FONE: (46) 9 9933-5490

FLAVIABRITOMED@GMAIL.COM

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

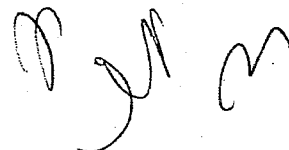
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Flavia Danielle Amaral De Brito, Portador(a) do RG sob nº 540486-0 e CPF nº 648.534.462-49, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Flaviabritomed@gmail.com

Telefone: (46) 9 9933-5490



CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

CNPJ: 48.685.161/0001-92

R OTAVIANO JOSÉ BORTOLINI, N° 150 - INDUSTRIAL

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-664

FONE: (46) 9 9933-5490

FLAVIABRITOMED@GMAIL.COM

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

*Flávia Danielle Amaral de Brito*

FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
CPF: 648.534.462-49, RG: 540486-0 SESP-PA  
REPRESENTANTE LEGAL

*Flávia*




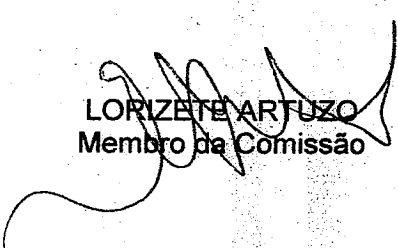
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 155/2022

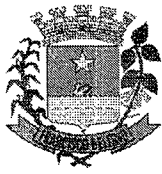
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes, membros da Comissão PRISCILA ALVES DE LUCA, LORIZETE ARTUZO E SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 17 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2672 do dia 22/12/2022. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: CLÍNICA MÉDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA CNPJ nº 48.685.161/0001-92 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente CLÍNICA MÉDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03, documentação de acordo com o solicitado no Edital e indicou para prestação dos serviços a profissional Flavia Danielle Amaral de Brito CRM-PR 26405, sendo declarada HABILITADA E APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	37848/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 438.482,88

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente  
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
- Código 51: Rede Municipal de Saúde  
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H  
- Código 54: Saúde Mental

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	1.700.00,00
5580				000	100.000,00
5770				494	50.000,00
6140				494	250.000,00
6320				494	500.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 13/01/2023.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



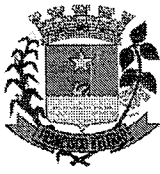
Código para verificação: 2359-CD16-085A-C9E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 13/01/2023 14:07:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2359-CD16-085A-C9E1>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	37848/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 438.482,88

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente  
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
- Código 51: Rede Municipal de Saúde  
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H  
- Código 54: Saúde Mental

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	1.700.00,00
5580				000	100.000,00
5770		10.301.1001.2.047		494	50.000,00
6140		10.302.1001.2.050		494	250.000,00
6320		10.302.1001.2.051		494	500.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 13/01/2023.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2359-CD16-085A-C9E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 13/01/2023 14:07:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2359-CD16-085A-C9E1>

## Proc. Administrativo 5- 37.848/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 13/01/2023 às 15:03:34

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS-ADM, SMS-ADM-CC, PG/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO DE CONTRATAÇÃO - CLINICA MEDICA DRA FLAVIA DE BRITO LTDA

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

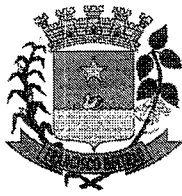
Att

--

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0047\_2023\_Proc\_37848\_Inexigibilidade\_Chamamento\_14\_2022\_servicos\_medicos\_Dra\_Flavia\_de\_Brito\_plantao\_UPS\_Can



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0047/2023

PROCESSO Nº : 37848/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **CLÍNICA MÉDICA DRA FLÁVIA DE BRITO LTDA** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 14/2022, ao custo máximo de R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofício de Apresentação, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas, Alvará, Diploma e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

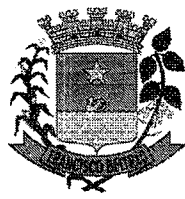
*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando *houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

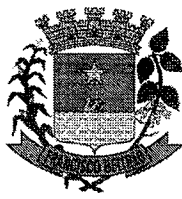
Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato,

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 14/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 22 de dezembro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa jurídica **CLÍNICA MÉDICA DRA FLÁVIA DE BRITO LTDA.**

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada através do Chamamento Público n.º 14/2022.

**Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de janeiro de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



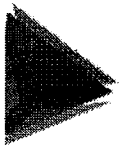
Código para verificação: 138A-7C20-210E-A22E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 13/01/2023 15:03:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

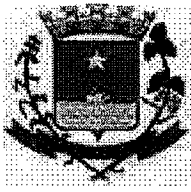
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/138A-7C20-210E-A22E>



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 48685161000192

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

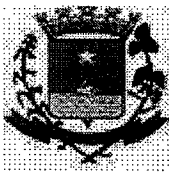
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitação





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**  
PROCESSO Nº 34/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**  
CNPJ: 48.685.161/0001-92

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	2.400	Hora	111,84	268.416,00
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	432	Hora	159,54	68.921,28
<b>Total</b>					<b>R\$ 438.482,88</b>	

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023: R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão.

Em sessão pública para recebimento de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5580				000
5770		10.301.1001.2.047		494
6140		10.302.1001.2.050		494
6320		10.302.1001.2.051		494

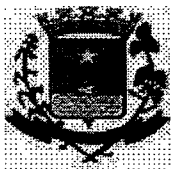
Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.685.161/0001-92, estabelecida

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103/2149





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

38

na Rua Otaviano José Bortolini nº 150, Bairro Industrial, CEP: 85.601-664, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25, *Caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, em 16 de janeiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/9405-AA80-DF3E-8034> e informe o código 9405-AA80-DF3E-8034





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 3/2023

Assinatura

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>3</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/01/2023	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	0/2023	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
UPA 24 HORAS, CENTRO DE SAÚDE CANGO, CAPS AD II e CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE		12 Meses	

**Descrição:**

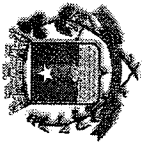
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022

**Justificativa:**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão.

Em sessão pública para recebimento de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
085441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO- CRM: 26405/PR	H	2.400,00	111,84	268.416,00
085442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	H	720,00	140,48	101.145,60
085443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	H	432,00	159,54	68.921,28
				<b>TOTAL</b>	<b>438.482,88</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>438.482,88</b>



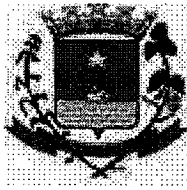
Município de Francisco Beltrão - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 4/2023

Página: 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 048670-3 CLINICA MEDICA DRA FLAVIA DE BRITO LTDA (CNPJ: 08.885.161/0001-92) Telefone: 4835247473 Email: LEGALIZACAO@CCONTABIL.COM.BR Representante: 113242-3 FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO									
Lote 001 - Lote 001									
001	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noite de segunda	H	2.400,00	Classificado			111,84	268.416,00	*
002	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	720,00	Classificado			140,48	101.145,60	*
003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	432,00	Classificado			159,54	68.921,28	*
VALOR TOTAL:							438.482,88		





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**FORNECEDOR:** CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

**CNPJ:** 48.685.161/0001-92

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO- CRM: 26405/PR	2.400	Hora	111,84	268.416,00
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	432	Hora	159,54	68.921,28
Total					R\$ 438.482,88	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2023: R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9405-AA80-DF3E-8034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 17/01/2023 11:16:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 19/01/2023 14:50:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9405-AA80-DF3E-8034>

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	3	3.000,00	9.000,00

Francisco Beltrão, 16 dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9B4570D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**FORNECEDOR: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA****CNPJ:** 48.685.161/0001-92

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	2.400	Hora	111,84	268.416,00
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	432	Hora	159,54	68.921,28
<b>Total</b>					<b>RS 438.482,88</b>	
Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2023: R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).						

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9756679C

**DRH****EDITAL 008-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 385-2022****EDITAL Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4733371-7	11/03/1968	86
2º	EVERALDO MENIN	64210483-SSP/PR	01/07/1977	74
3º	ILIANA GRANDÓ MONAUER	48238114 - SSP/PR	05/06/1970	70
4º	EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	70
5º	CRISTIANE RIBEIRO	98354379-SSP/PR	03/01/1989	70
6º	SIMONE APARECIDA CAUMO	73150930 - SSP/PR	20/08/1977	66
7º	SILVIANA MACHADO	82721738-SSP/PR	25/08/1982	66
8º	SOLANGE MARIA CHIAPETTI	80847483 SSP/PR	02/04/1983	66
9º	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687 - SSP/PR	13/12/1994	66
10º	MARI TÂNIA MIOTTO	86020785 - SSP/PR	22/04/1983	62
11º	PAMELLA KEITY BAIRROS	94786320 SSP/PR	05/10/1990	62
12º	LÍGIA DALLAZEN	12.866.639-09	31/07/1995	62
13º	JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	68765889	21/08/1979	60
14º	DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	105006233-SSP/PR	13/08/1991	60
15º	EDIANE BORGES GREGÓRIO	104403158- SESP/PR	11/01/1991	56
16º	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	54
17º	JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	133102337 - SESP/PR	12/09/1997	54
18º	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	95906427 - SSP/PR	25/08/1988	52